



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 004 / 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0127	25/01/24	<i>AM</i>

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM O TELEFONE DO DISQUE - DENÚNCIA 180, NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de março de 2024, aprovou o Projeto de Lei n° 004 /2024, de autoria da Vereadora Val Miranda:

Art. 1º Fica estabelecido que em todos os ônibus do transporte coletivo urbano do Município deverão ser afixados e mantidos avisos, adesivos contendo o número da linha telefônica do serviço Disque - Denúncia 180, a serem colocados na parte traseira, de forma que sejam visíveis pelos motoristas e pedestres.

Parágrafo Único - Os adesivos deverão ser confeccionados em tamanho 90 cm x 15 cm, ocupando a parte traseira do veículo, na cor preta, conforme o Anexo I.

Art. 2º O serviço Disque - Denúncia 180 receberá denúncia sobre qualquer tipo de violência contra a mulher, seja sexual, patrimonial, psicológica, moral, praticada por parte dos esposos, companheiros, filhos, netos e agressores em geral.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de janeiro de 2024.

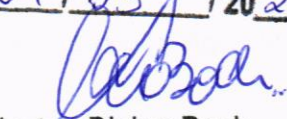
Miranda
VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

Val Miranda – Vereadora/REPUBLICANOS

APROVADO

Em 0 Discussão por JRFV3AVS

Sessão 04 / 03 / 2024


Clayton Divino Boch
Vereador

Stamp: CAMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RECURSO



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

Apesar de nos considerarmos habitantes de uma sociedade moderna, ainda enfrentamos persistentes desafios relacionados à violência, especialmente no que diz respeito às mulheres. As pesquisas, realizadas de forma contínua, revelam um aumento constante nos casos, apesar da ampla divulgação sobre a vigência da Lei Maria da Penha. Os números alarmantes tornam-se ainda mais preocupantes ao identificarmos que, na maioria das situações, os agressores são membros da própria família.

Como representantes eleitos pelo povo, assumimos o compromisso de examinar, debater e aprovar medidas que promovam a divulgação eficaz e, quando possível, colaborar com outras autoridades responsáveis. O presente projeto destaca-se ao chamar a atenção da comunidade para o número 180, um canal de denúncias contra a violência dirigida às mulheres.

Frequentemente, a vontade de denunciar confronta-se com a falta de conhecimento sobre os meios disponíveis. A inclusão do número na traseira dos ônibus visa proporcionar a todos a oportunidade de conhecer e utilizar esse recurso apropriado. É imperativo oferecer à população um meio de comunicação eficaz para, pelo menos, tentar coibir os abusos.


Diante do exposto, contamos com o apoio e voto favorável dos demais Vereadores, cientes de que esta iniciativa representa um passo significativo na promoção da conscientização e combate à violência contra as mulheres em nossa comunidade.

Atenciosamente,


VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

Val Miranda – Vereadora/REPUBLICANOS

ANEXO I

<p>DISQUE DENÚNCIA 24 HORAS</p>	<p>180</p>		<p>CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER</p>
---	-------------------	---	---

lll



Câmara Municipal de Mococa
· PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 006/2024

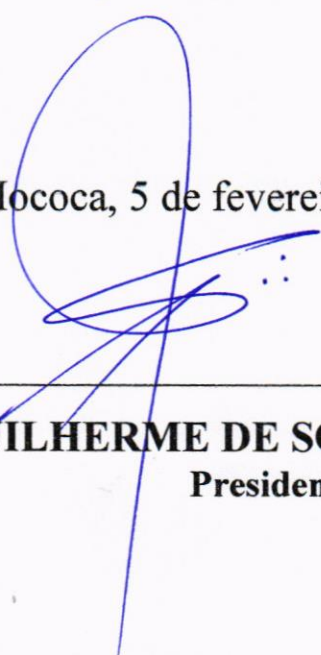
PROJETO DE LEI Nº 004/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, inciso I, alínea “a”, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da propositura.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de fevereiro de 2024.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 006/2024

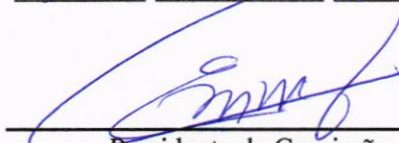
PROJETO DE LEI Nº 004/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 02 / 2024.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 07 / 02 / 2024.

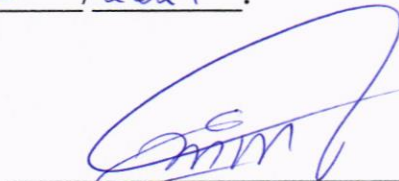


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adriana Ruiz.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 02 / 2024.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 006/2024

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 02 / 2024.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 08 / 02 / 2024.

Relator

PARECER

Nº 0508/2024¹

- PG – Processo Legislativo. Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia 180, nos ônibus do transporte coletivo urbano. Iniciativa parlamentar. Análise da validade. Considerações.

CONSULTA:

Indaga o consulente acerca da validade de projeto de lei, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia 180, nos ônibus do transporte coletivo urbano do Município.

A consulta vem acompanhada do respectivo projeto de lei.

RESPOSTA:

O Município dispõe de competência para organizar e prestar diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal), campo em que se insere o transporte coletivo de passageiros, cujo caráter é essencial (art. 30, V, da Constituição Federal). Entretanto, o exercício desta autonomia não pode violar outros preceitos legais, tais como o princípio da separação de poderes, contido no art. 2º, da Constituição Federal. O indigitado princípio constitucional veda aos poderes excederem suas atribuições, invadindo a esfera de competência uns dos outros.

O projeto de lei em análise institui obrigação às concessionárias

¹PARECER SOLICITADO POR ROSA CAROLINA NEGRINI DA COSTA, ANALISTA LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL (MOCOCA-SP)

de serviço público de transporte de passageiros, tal como, obrigá-las à fixar números de telefone no interior dos ônibus, obrigação esta que não fora prevista no respectivo contrato de concessão, violando, deste modo, não apenas as atribuições do Poder Executivo, mas também direitos do particular concessionário.

Some-se ao fato de que, no que tange às imposições feitas, o projeto de lei ainda viola o art. 23, III da Lei nº 8.987/95, visto que é papel do Poder Executivo, e não do Poder Legislativo, eleger as condições para a execução dos contratos com as concessionárias que prestam tais serviços.

Assim, em que pese a intenção parlamentar em obrigar empresas de ônibus a informar no interior dos seus veículos o número do Disque-denúncia, fato é que não compete ao Poder Legislativo interferir na relação contratual estabelecida entre o município e as empresas de ônibus, concessionárias ou permissionárias de serviço público, sob pena de violação do princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF).

Corroborando o presente entendimento trazemos à colação a seguinte decisão:

"Lei 4.166/2005 do Município de Cascavel/PR. (...) Não obstante o nobre escopo da referida norma de estender aos idosos entre 60 e 65 anos, independentemente do horário, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos esteja prevista no art. 230, § 2º, da CF, o diploma em referência, originado de projeto de iniciativa do Poder Legislativo, acaba por incidir em matéria sujeita à reserva de administração, por ser atinente aos contratos administrativos celebrados com as concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano municipal (art. 30, V, da CF)". [ARE 929.591 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 6-10-2017, 2ª T, DJE de 27-10-2017.]

Além disso, é importante que se perceba que o uso excessivo de avisos, placas e cartazes como mecanismo de divulgação de informações relevantes traz consequência diametralmente oposta à que se visa atingir.

Isso porque, tais avisos só atendem à sua finalidade se não houver vários outros próximos afixados. O excesso de avisos enseja uma poluição visual e não o fornecimento de uma informação adequada ao consumidor ou usuário do serviço público de transporte coletivo, como no caso.

Ademais, o legislador não pode crer que uma norma depende do uso de avisos e cartazes para ser tornada pública. Se assim o fosse, voltaríamos a tempos remotos em que leis eram estampadas nas paredes de grandes templos para que fossem aplicáveis e exigíveis.

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da inviabilidade jurídica do projeto de lei submetido à análise, motivo pelo qual não reúne condições para validamente prosperar.

É o parecer, s.m.j.

Mariana Paiva Silva de Abreu
da Consultoria Jurídica

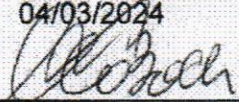

Aprovo o parecer

Priscila Oquioni Souto
Consultora Jurídica

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

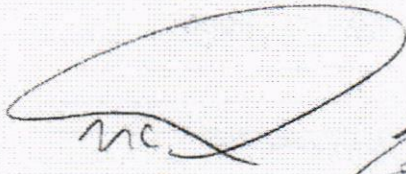
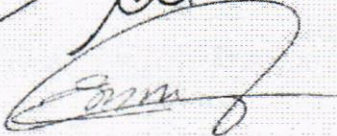
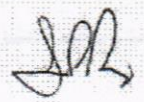

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 04/03/2024 
0423	04/03/2024		CLAYTON DIVINO BOCH Presidente em exercício
REQUERIMENTO Nº <u>96</u> /2024.			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PROJETO DE LEI Nº 028/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.2. PROJETO DE LEI Nº 030/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.3. PROJETO DE LEI Nº 004/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda – Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia 180, nos ônibus do transporte coletivo urbano.4. PROJETO DE LEI Nº 005/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda – Dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Mococa fixarem, nas áreas comuns e de circulação de condôminos, cartazes, placas ou comunicados para divulgação dos canais oficiais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, e dá outras providências.5. PROJETO DE LEI Nº 007/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda – Garante vaga em creches e escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino no município de Mococa a criança cuja mãe ou representante legal tenha sido vítima de violência doméstica.6. PROJETO DE LEI Nº 008/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda – Regulamenta a aplicação do Art. 22, VI e VII, da Lei Nacional nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município de Mococa, para dispor sobre a recuperação, reeducação e acompanhamento psicossocial de agressores a vítima de violência contra a mulher, e dá outras providências.7. PROJETO DE LEI Nº 009/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda – Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, da forma que especifica.8. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de autoria Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda – Dispõe sobre a inclusão de ações socioeducativas de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher no sítio da Câmara Municipal e na programação da TV Câmara, e dá outras providências.			

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, de autoria da Vereadora Adriana Batista da Silva - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Carmen Lídia de Lima.
10. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024, de autoria da Vereadora Adriana Perianez Ruiz - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Sílvia Helena Pereira Madureira.
11. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024, de autoria do Vereador Brasilino Antonio de Moraes - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Ivanir Damazio Maciel.
12. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Ana Vera de Toledo Piza Figueiredo Ferreira.
13. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024, de autoria da Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Ana Claudia Pereira Sisto.
14. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Maria de Lourdes Gomes Firmino.
15. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024, de autoria do Vereador José Antônio Sousa - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Maria Aparecida Felix Carrare.
16. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024, de autoria do Vereador José Roberto Pereira - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Vera Helena Lima Figueiredo.
17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024, de autoria do Vereador Nilton César Gregghí - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Paula Cristina da Silva.
18. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024, de autoria do Vereador Paulo César Rodrigues dos Santos - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Aline Elisa Galdino.
19. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Miquelin - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Ana Patrícia Lopes Santos Silvério.
20. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, de autoria da Vereadora Priscila Gonçalves - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Marcia Aparecida Nogueira Gonçalves.
21. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024, de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Faustino Batistuti - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Heloisa Helena Scardazzi Converso.
22. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024, de autoria do Vereador Thiago José Colpani - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Luciana Aparecida Simões Bueno.
23. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda - Concede Diploma de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher de 2024 à Sra. Jéssica Fernanda de Souza Procopio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de março de 2024.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

no. 
Ullanda 
Dinila goncalves 
Isabel Maria 
Dinila



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 4º PERÍODO
DATA : 4 DE MARÇO DE 2024
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2024

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA			✓	
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES			X	
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA			X	
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO			X	
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI			X	
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI			X	
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : _____ 29
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____ 06
Abstenções : _____
Total : _____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 006/2024

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) Tal Miranda.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de março de 2024.



CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente em exercício



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 004/2024

INTERESSADO :- Vereadora Val Miranda

ASSUNTO :- Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia 180, nos ônibus do transporte coletivo urbano.

RELATOR(A) ESPECIAL :- *Valdirene Domingos da Silva Miranda*

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão de que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de março de 2024.

Miranda

Relator(a) Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 7 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 025/2024/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 022/2024, referente ao Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Institui no Município de Mococa a ‘Semana Municipal de Prevenção à Violência Contra a Mulher’.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.
2. Autógrafo nº 023/2024, referente ao Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Institui o Dia Municipal do Servente Escolar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.
3. Autógrafo nº 024/2024, referente ao Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Institui o Dia Municipal da Merendeira/Cozinheira Escolar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.
4. Autógrafo nº 025/2024, referente ao Projeto de Lei nº 033/2023, **de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Elisângela Mazini Maziero Breganoli**, que “Institui no âmbito do Município de Mococa o "Protocolo Não é



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Não" de atendimento à mulher vítima de violência sexual ou assédio em discotecas ou estabelecimentos noturnos, eventos festivos, bares, restaurantes ou qualquer outro estabelecimento de grande circulação de pessoas e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.

5. Autógrafo nº 026/2024, referente ao Projeto de Lei nº 013/2024, **de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch e Valdirene Donizeti da Silva Miranda**, que “Institui o Dia da Liberdade Religiosa no calendário oficial de eventos do município de Mococa.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.

6. Autógrafo nº 027/2024, referente ao Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia 180, nos ônibus do transporte coletivo urbano.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.

7. Autógrafo nº 028/2024, referente ao Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Mococa fixarem, nas áreas comuns e de circulação de condôminos, cartazes, placas ou comunicados para divulgação dos canais oficiais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.

8. Autógrafo nº 029/2024, referente ao Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Garante vaga em creches e escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino no município de Mococa a criança cuja mãe ou representante legal tenha sido vítima de violência doméstica.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.

9. Autógrafo nº 030/2024, referente ao Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Regulamenta a aplicação do Art. 22, VI e VII, da Lei Nacional nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município de Mococa, para dispor sobre a recuperação, reeducação e acompanhamento psicossocial de agressores a vítima de violência contra a mulher, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.

10. Autógrafo nº 031/2024, referente ao Projeto de Lei nº 009/2024, de autoria da Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

doméstica e familiar, da forma que especifica.”, aprovado em sessão ordinária no dia 4 de março de 2024.

11. Autógrafo nº 032/2024, referente ao Projeto de Lei nº 028/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 4 de março de 2024.

12. Autógrafo nº 033/2024, referente ao Projeto de Lei nº 030/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 4 de março de 2024.

Atenciosamente,

GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2024.03.08 15:40:42 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 027/2024

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do Disque - Denúncia 180 nos ônibus do transporte coletivo urbano.

Art. 1º Fica estabelecido que em todos os ônibus do transporte coletivo urbano do Município deverão ser afixados e mantidos avisos, adesivos contendo o número da linha telefônica do serviço Disque - Denúncia 180, a serem colocados na parte traseira, de forma que sejam visíveis pelos motoristas e pedestres.

Parágrafo único. Os adesivos deverão ser confeccionados em tamanho 90 cm x 15 cm, ocupando a parte traseira do veículo, na cor preta, conforme o Anexo I.

Art. 2º O serviço Disque - Denúncia 180 receberá denúncia sobre qualquer tipo de violência contra a mulher, seja sexual, patrimonial, psicológica, moral, praticada por parte dos esposos, companheiros, filhos, netos e agressores em geral.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de março de 2024.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 027/2024

PROJETO DE LEI N° 004/2024

GUILHERME DE SOUZA Assinado de forma digital por
GOMES:15836936889 GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2024.03.07 13:48:36 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

PAULO SERGIO Assinado de forma digital por
MIQUELIN:1876832 PAULO SERGIO
MIQUELIN:18768328869
Dados: 2024.03.07 13:41:47 -03'00'

8869

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

ADRIANA Assinado de forma digital por
PERIANEZ ADRIANA PERIANEZ
RUIZ:25446392884 RUIZ:25446392884
Dados: 2024.03.07 13:45:24
-03'00'

RUIZ:25446392884

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária